



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

## LEI Nº 13

De 22 de dezembro de 1947

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, combinado com o art. 16, das Disposições Transitórias, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 592 560,00 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
111/8-02-0 - Pessoal Fixo	5 000,00
121/8-09-1 - Pessoal Variável	15 000,00
121/8-09-3 - Material de Consumo	8 000,00
121/8-09-4 - Despesas Diversas	7 500,00
121/8-13-0 - Pessoal Fixo	2 000,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável	3 000,00
211/8-89-3 - Material de Consumo	2 000,00
221/8-89-3 - Material de Consumo	1 500,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável	3 000,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável	7 000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo	7 000,00
242/8-85-1 - Pessoal Variável	3 000,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável	104 000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo	10 000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	25 000,00
251/8-69-0 - Pessoal Fixo	1 500,00
251/8-69-1 - Pessoal Variável	27 000,00
251/8-69-3 - Material de Consumo	8 000,00
251/8-69-4 - Despesas Diversas	2 500,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável	7 000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas	10 000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável	45 000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	5 000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	10 000,00
321/8-82-4 - Despesas Diversas	10 000,00
322/8-82-4 - Despesas Diversas	15 000,00
323/8-82-4 - Despesas Diversas	2 000,00
324/8-82-1 - Pessoal Variável	2 000,00
324/8-82-3 - Material de Consumo	5 000,00
324/8-82-4 - Despesas Diversas	15 000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável	40 000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo	10 000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável	69 000,00
461/8-34-0 - Pessoal Fixo	4 200,00
611/8-48-4 - Despesas Diversas	1 860,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas	1 500,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo	30 000,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas	23 000,00



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de 194

Cr\$

731/8-93-0 - Pessoal Fixo	35 000,00
741/8-95-4 - Despesas Diversas	10 000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:	Cr\$
431/8-36-4 - Despesas Diversas	18 000,00

Parcialmente:

121/8-09-0 - Pessoal Fixo	10 000,00
241/8-85-2 - Material Permanente	5 000,00
243/8-85-1 - Pessoal Variável	3 000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo	7 000,00
261/8-81-2 - Material Permanente	2 000,00
261/8-81-3 - Material de Consumo	3 000,00
311/8-81-2 - Material Permanente	5 000,00
331/8-89-2 - Material Permanente	3 000,00
351/8-81-3 - Material de Consumo	60 000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas	180 000,00
461/8-34-3 - Material de Consumo	2 000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	10 000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

Cr\$

a) do saldo financeiro transferido para este exercício .....	284 560,00
b) das anulações de que trata o artigo anterior .....	308 000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de dezembro de 1947.

Antenor Nascimento Filho  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa